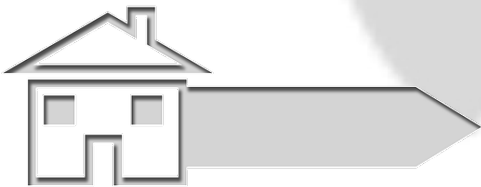


Perguntas & Respostas

Incêndio / Multirisco

O que se entende por Incêndio ?

- É a combustão acidental, com chamas, e que se possa propagar pelos seus próprios meios.



Quais os grupos de coberturas possíveis num seguro de Incêndio ?

- Riscos Principais
- Riscos Acessórios
- Extensões de Cobertura
- Riscos Complementares



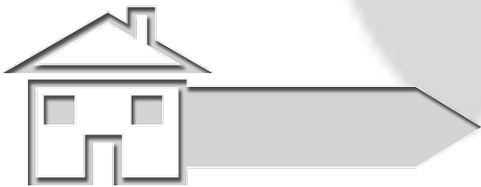
Como define o Risco SIMPLES ?

- São aqueles que estão afectos à Função Habitacional, Profissional ou Rural dentro dos limites estabelecidos, a partir dos quais são tarifados como Riscos Industriais.



Regras para TARIFAR em INCÊNDIO ?

- Elementos fundamentais:
- Objectos a segurar
- Função a que se destina
- Localização geográfica
- Natureza da construção e da cobertura



Regras para TARIFAR em INCÊNDIO ?

- **1ª REGRA-** Edifício ocupado exclusivamente por riscos NÃO AGRAVADOS

A todo o edifício é aplicada a TAXA correspondente à Função Habitacional

- **2ª REGRA-** Edifício ocupado exclusivamente por um RISCO AGRAVANTE

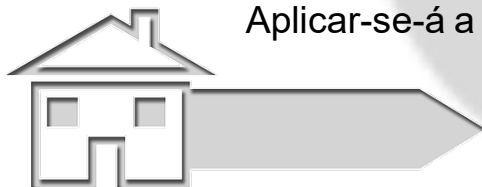
A todo o edifício é aplicada a TAXA de respectiva função PROFISSIONAL AGRAVANTE

- **3ª REGRA-** Edifício com ocupação mista, funções não agravantes e agravantes

A aplicação será a TAXA predominante, considerando que ocupa mais de 50% da área coberta do edifício.

- **4ª REGRA** — Edifício ocupado por um conjunto de funções agravantes superior a 50% sem haver uma única que sozinha ocupe 50% ou mais da área coberta.

Aplicar-se-á a TAXA base prevista na Tarifa e o Coeficiente de 1,65



Qual o Capital que se deve aconselhar para:

1) Imóvel? 2) Recheio?

-
1. **IMÓVEL** – o capital deve corresponder ao custo da reconstrução ou ao valor matricial para edifícios para demolição.
 2. **RECHEIO** – o capital deve corresponder ao custo de substituição dos bens.



Como se classifica o Risco quanto à sua construção ?

- **PRIMEIRO RISCO**

Quando as paredes exteriores, separação entre pisos e estrutura do telhado, e mais de 50% da cobertura sejam em materiais incombustíveis.

- **SEGUNDO RISCO**

Não satisfaçam as condições do 1º Risco mas as paredes exteriores sejam incombustíveis.

- **TERCEIRO RISCO**

Quando a construção não satisfaça as condições do 1º e 2º Riscos



Como são classificados os riscos quanto à sua Função ?

- **HABITACIONAL**

Exclusivamente destinados à habitação.

- **PROFISSIONAL**

NORMAIS – que não produzem qualquer agravamento

AGRAVANTES – que se considerem que agravam o risco normal.

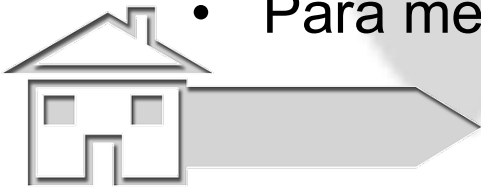
- **RURAL**

Riscos relativos a explorações agrícolas.



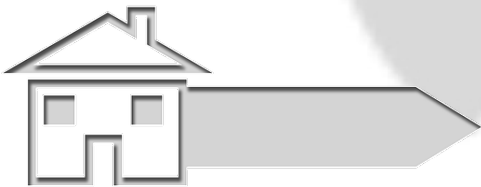
Quais os principais agravamentos nos seguros de Incêndio ?

- Para edifícios de grande altura (+ de 10 pisos);
- A riscos localizados em Concelhos que não dispõem de Bombeiros;
- Para mercadorias em céu aberto;
- Para mercadorias em alfândegas, entrepostos e cais;
- Para mercadorias de líquidos inflamáveis.



Se ocorrer um incêndio que destrua totalmente uma vivenda segura por 200.000 Euros, mas cujo valor à data do sinistro era de 600.000 Euros, quanto pagará a Seguradora?

Apenas 200.000 Euros



No caso de incêndio parcial o Capital continua a ser sempre o inicial ?

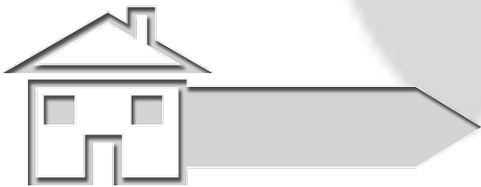
Não.

O Capital fica automaticamente reduzido do valor correspondente aos respectivos prejuízos.



Uma apólice de Multiriscos Habitação poderá abranger, mediante sobreprémio, a cobertura de Responsabilidade Civil automóvel ?

Não.



O que é a Regra Proporcional ?

- A razão da Regra Proporcional, imposta pelo Artº 433º do Código Comercial, é o considerar o Tomador do Seguro como próprio Segurador na parte de sinistro que o seguro não considerar a coberto;
- Se o seguro for inferior ao valor do objecto o Tomador responderá por uma parte proporcional das perdas e danos.



Cálculo da Regra Proporcional ?

Trata-se da aplicação de uma regra de três simples:

INDEMNIZAÇÃO =

Capital seguro X Valor do sinistro

Valor Real do Objecto seguro



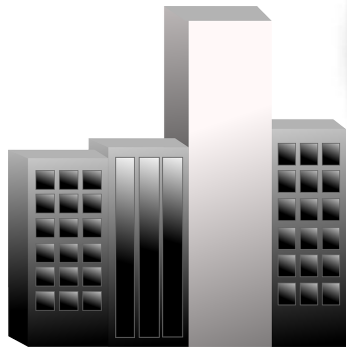
Exemplo de Cálculo da Regra Proporcional?

- Capital seguro = 900.000
- Valor do sinistro = 500.000
- Valor Real no acto do sinistro 1.500.000

$$\frac{900 \times 500}{1.500} = 300.00 \text{ /Indemnização}$$

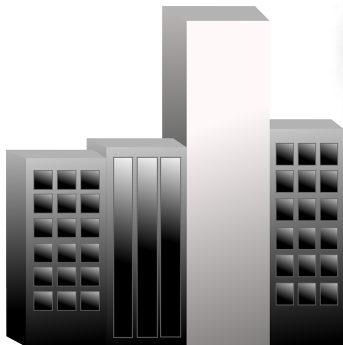


Seguro de MULTIRISCOS



Quais as vantagens de ter um Seguro de Multiriscos?

- É um seguro que protege, de forma eficaz, os bens e a própria habitação.
- Garante, de acordo com os capitais subscritos, os danos sofridos, resultantes dos riscos cobertos pela Apólice.



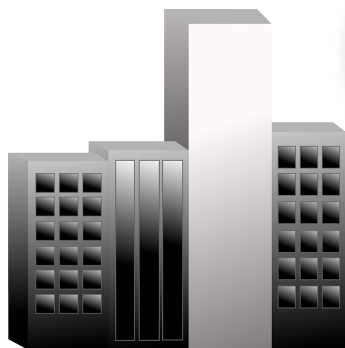
Como deve ser fixado o Capital a segurar?

EDIFÍCIO ou FRACÇÃO

O valor do capital deverá corresponder ao custo actual de mercado da respectiva reconstrução.

RECHEIO (Conteúdo)

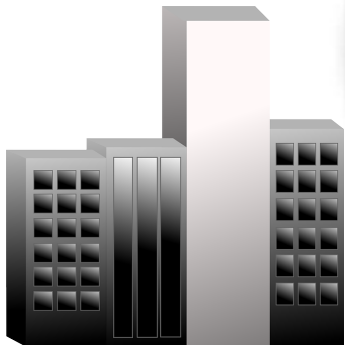
O valor do Capital é definido pelo Segurado.
Para os objectos valiosos deve-se indicar a marca e o modelo respectivo.



Este tipo de seguro é Obrigatório?

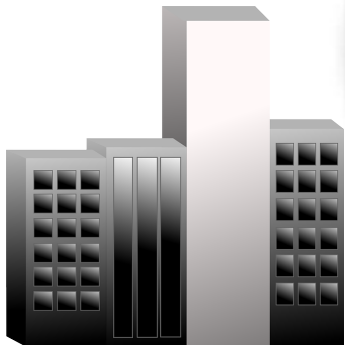
Não.

Apenas o seguro de incêndio para edifícios em regime de Propriedade Horizontal é obrigatório por Lei.



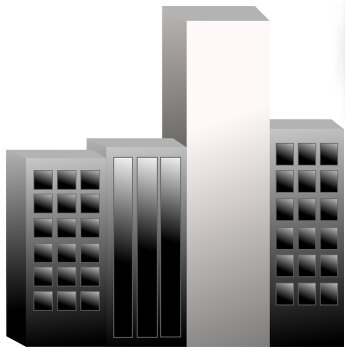
Através de uma apólice de Multiriscos Habitação pretende-se segurar o recheio de uma fracção, sem contiguidade perigosa. Para se encontrar a Taxa Base quais os elementos fundamentais?

- Tipo de construção;
- Localização;
- Objectos a segurar;
- Capital em risco.



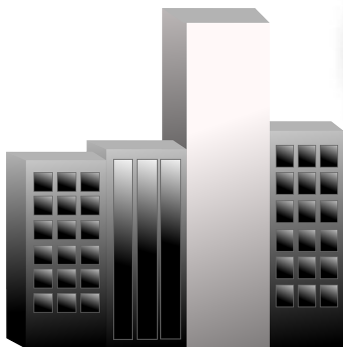
Quais os principais agravamentos nos Seguros de Multiriscos ?

- Desabilitação acima de um certo período de tempo;
- No caso de objectos especiais acima de 35% do valor do recheio.



O que fazer em caso de sinistro?

1. Verifique se o sinistro se enquadra nas coberturas da respectiva Apólice.
2. Preencha todos os quesitos da Participação de forma legível e sem rasuras.
3. Faça uma descrição resumida, correcta e objectiva da ocorrência.

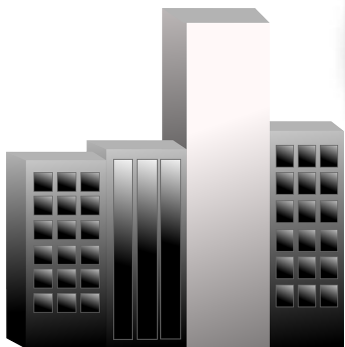


O que fazer em caso de sinistro?

4. Indique, sempre, na Participação, o seu número de telefone para contacto de marcação da peritagem ou outras informações.

5. Se possível junte à Participação um ou dois orçamentos, a fim de facilitar o trabalho do Perito.

6. Em caso de FURTO ou ROUBO é obrigatório anexar à Participação o Certificado de Ocorrência a emitir pela autoridade.



Incêndio / Multirisco

firm

 **USA**
SEGUROS